

PROCESSO N° 202401340
SERVIDORA MAT. N° 52559

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 144/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ n° 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, n° 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria n° 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Blobo B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A empresa **CLARO S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n° 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade n° 4.471.808, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 005.103.031-45, com endereço comercial na Rua 02, n° 339, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.013-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, com comodato de aparelhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais através de **Adesão ao Pregão Presencial n° 058/2022 – Processo Licitatório n° 2022000925**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a Cláusula Segunda – Preço e Cláusula quarta – Vigência, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será de R\$ 34.562,50 (trinta quatro mil, quinhentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos) conforme tabela de especificações abaixo:

Item	Quantidade assinaturas	Descrição dos serviços	Quant.	Valor Unitário	TOTAL 05 MESES
1	05	Pacote de Serviços Tipo I	5	R\$ 999,50	R\$ 4.997,50
2	20	Pacote de Serviços Tipo II	5	R\$ 2.418,00	R\$ 12.090,00
3	30	Pacote de Serviços Tipo III	5	R\$ 2.097,00	R\$ 10.485,00
4	20	Pacote de Serviços Tipo IV	5	R\$ 1.398,00	R\$ 6.990,00
TOTAL					R\$ 34.562,50

E:
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, ou seja, 28 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

“*DO PREÇO*”

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será de R\$ 82.950,00 (oitenta dois mil novecentos e cinquenta reais) conforme tabela de especificações abaixo:

Item	Quantidade assinaturas	Descrição dos serviços	Quant.	Valor Unitário	TOTAL 05 MESES
1	05	Pacote de Serviços Tipo I	12	R\$ 999,50	R\$ 11.994,00
2	20	Pacote de Serviços Tipo II	12	R\$ 2.418,00	R\$ 29.016,00
3	30	Pacote de Serviços Tipo III	12	R\$ 2.097,00	R\$ 25.164,00
4	20	Pacote de Serviços Tipo IV	12	R\$ 1.398,00	R\$ 16.776,00
TOTAL					R\$ 82.950,00

E:
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da formalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo Contratante

LUCAS FERREIRA DUARTE
Pela contratada

LEANDRO ALVES DA ROCHA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 067.214.171-03